Projeto de Lei /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.649.286,90** (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.303.0039.2.576 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COVID-19 – RES. 7156/20
3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.621.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 54.642,27**

TOTAL **R$ 54.642,27**

02.06.01.10.301.0037.2.543 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL APS – EQUIPE eMULTI – PORT. 2858/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 18.667,26**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 2.949,91**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 7.009,00**

TOTAL **R$ 28.626,17**

02.06.01.10.301.0037.2.549 POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RES. 9470/24
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 124.183,14**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 124,00**
3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 936,32**

TOTAL **R$ 125.243,46**

02.06.01.10.122.001.2.577 POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – RES. 9741/24
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 160.000,00**

TOTAL **R$ 160.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
4450.42.00 AUXÍLIOS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.280.775,00**

TOTAL **R$ 1.280.775,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.649.286,90**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 54.642,27** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) na conta Banco do brasil 001.0286-0.69398-7; no valor de **R$ 28.626,17** (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5; no valor de **R$ 125.243,46** (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.79452-X; no valor de **R$ 1.280.775,00** (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e cinco reais) nas contas do Banco do Brasil 001.0286-0.819735, 001.0286-0.81880-1, 001.0286-0.82054-7 e 001.0286-0.82055-5; no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.81436-9, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.02.04 14:39:40-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 04 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O Superávit Financeiro levantado pelo setor de contabilidade consiste no aporte de recursos provenientes do saldo em conta corrente aferido no dia 31 de dezembro de 2024.

O Projeto/Atividade **"Assistência Farmacêutica – Covid-19 – Res. 7156/20"** autorizada pela Resolução SES/MG número 7.156, de 15 de julho de 2020 garante recursos para financiar a aquisição de medicamentos complementares à relação municipal de medicamentos para o custeio da Atenção Primária à Saúde.

O Projeto/atividade **"Assistência Financeira Emergencial APS – Equipe e-Multi – Port. 2858/23"** autorizada pela Portaria GM/MS número 2.858, de 28 de dezembro de 2023 com o objetivo de comprar peças e combustíveis para veículos, além da manutenção dos mesmos e aquisição de computadores e impressoras que venham secundar o trabalho desenvolvido nas Equipes e-Multi.

O Projeto/atividade **"Política de Estruturação da Atenção Primária – Res. 9470/24"** autorizada pela Resolução SES/MG de número 9.470, de 24 de abril de 2024 oferece recursos para pagamento de oxigênio medicinal, diversos serviços de logística, além de aquisição de combustíveis, peças e pneus para fomentar a manutenção da frota.

O Projeto/atividade **"Manutenção das Atividades do Controle, Avaliação e Regulação"** autorizada pelas Resoluções de número 9.828/2024, 9.803/2024, 9.871/2024 e 9.869/2024 onde garantem repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

O Projeto/atividade **"Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas – Res. 9741/24"** autorizada pela Resolução SES/MG de número 9.741, de 20 de

setembro de 2024 prescreve a aquisição de 1 (um) veículo de 07 (sete) lugares para utilização no transporte de profissionais de saúde, acompanhamento de programas e a gestão de serviços no território.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20320231000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.02.04 14:40:05-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal